

EDITAL Nº 003/2014

PROCESSO SELETIVO– 1º SEMESTRE DE 2014

PROCESSO SELETIVO para vagas em turma de Aprendizagem Profissional básica – 1º SEMESTRE DE 2014

A Unidade SENAI– Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em Francisco Beltrão, torna públicas as normas a seguir em comum acordo com a Prefeitura de Bela Vista da Caroba, que regem o Processo Seletivo para ingresso no curso de Auxiliar Administrativo na modalidade Aprendizagem no 1º semestre de 2014, considerando os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente edital. Este curso na modalidade de Aprendizagem será executado na cidade de Planalto, em parceria com a Prefeitura Municipal deste município.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso no curso é gratuito (sem taxa de inscrição e mensalidades) da Unidade SENAI em Francisco Beltrão em parceria com a Prefeitura de Bela Vista da Caroba será realizada mediante Processo Seletivo, por meio de aplicação de prova tradicional que avalie conhecimentos de língua portuguesa, matemática e redação.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam com idade entre 14 a 21 anos (idade completa até a data de inscrição para o processo seletivo), de acordo com a Lei 10.097.

2. CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR TURNO

Art. 4º O curso de Aprendizagem, da Unidade SENAI de Francisco Beltrão em parceria com a Prefeitura de Bela Vista da Caroba, para o 1º semestre de 2014, bem como a quantidade de vagas disponíveis por turma, seguem descritos no quadro a seguir.

Curso			Duração do curso (meses)
	Vagas	Turno	
Auxiliar Administrativo / 700 horas	08	Vespertino	21

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir das 08h00 horas do dia 14 de março de 2014 até as 13h00 horas do dia 21 de março de 2014, no Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba.

Art. 6º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. Aceita também a condição de

deslocamento nos dias de aula (de duas a três vezes na semana, até a cidade de Planalto onde as aulas teóricas serão desenvolvidas).

4 . CRONOGRAMA DE AÇÕES

Março/2014
Início das Inscrições: 14/03/2014
Termino das Inscrições: 21/03/2014 até as 13:00 Horas Prova 22/03/2014, Local: Escola Municipal Bom Jesus, das 09h às 11h. Divulgação dos aprovados a partir do dia 24/03/2014 por lista de classificação no site da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba WWW.belavistadacaroba.pr.gov.br/ e no mural afixado junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba e Jornal Tribuna Regional. Matricula dos aprovados: 25/03/2014 e 26/03/2014 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba Início das aulas 27/03/2014 às 13h30 na cidade de Planalto.

Art. 7º Após a matrícula dos candidatos classificados e havendo vagas disponíveis, serão realizadas chamadas complementares, obedecida a ordem de classificação, com a finalidade de completar a turma.

5. PROVAS

Art. 8º Haverá uma modalidade de prova nesse Processo Seletivo: PROVA TRADICIONAL.

A PROVA TRADICIONAL consiste num conjunto de questões com a utilização de material impresso para sua realização (caderno de provas e cartão de respostas) e o preenchimento das respostas é realizado manualmente, no cartão de respostas, e mais a elaboração de uma redação. Haverá instruções verbais complementares para sua realização, por meio de fiscal de provas presente no local da realização da prova.

5.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA

Art. 9º A PROVA TRADICIONAL do Processo Seletivo será realizada no dia **22/03/2014 (sábado), das 09 às 11 horas**, com duração de 2 (duas) horas. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova. Os relógios da Comissão de Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130. O candidato que chegar após o fechamento dos portões no local indicado para realização da prova, no dia da prova, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 10º O candidato assume total responsabilidade pelo correto preenchimento e assinatura do cartão-resposta, vinculado a cada uma das provas de múltipla escolha, uma vez que em nenhuma hipótese haverá modificação ou substituição dele.

Parágrafo único: Ao candidato não será permitido, sob qualquer alegação, prestar a prova em dia, hora ou local diferente do determinado neste edital.

Art. 11º Recomendamos ao candidato que chegue ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos. Será vedada a entrada de candidatos após o horário marcado para início da prova.

Art. 12º No dia do provão candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, e via original do documento oficial de identidade. Deverá portar também material necessário para a realização da prova (lápiz, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta).

Art. 13º São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade (CREA, OAB, CRC, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

Parágrafo único. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) recente – no máximo de 10 dias – com a apresentação de outros documentos comprobatórios.

Art. 14º O candidato terá o tempo de 2 (duas) horas para a resolução da prova tradicional e somente poderá retirar-se, definitivamente, do local da prova decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início de sua realização.

5.2 NO DIA DA PROVA

Não perca a hora no dia da prova! (Horário de Brasília) Chegada ao local da aplicação da prova com 30 minutos de antecedência. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS. No dia da prova (TRADICIONAL OU ELETRÔNICA), o candidato deverá trazer: – Comprovante de inscrição. – Documento de identidade original. – Caneta esferográfica azul ou preta.
ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
Durante a aplicação da prova, será proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar. Equipamentos eletrônicos, como relógio, calculadora, telefone celular, <i>tablets</i>, <i>notebooks</i>,

tocadores de MP3 ou MP4, fones de ouvido, alarme de carro, *pager*, *beepou* qualquer outro equipamento. Também é proibida qualquer comunicação entre os candidatos. **O candidato que for surpreendido com qualquer tipo de aparelho eletrônico, mesmo que desligado, será eliminado.** Também não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens de produtos alimentícios nos locais de aplicação da prova.

5.3 CONDIÇÃO ESPECIAL

Art. 15º O candidato com deficiência, que necessite de uma condição especial para realizar sua prova no local previsto, deverá especificar o tipo de deficiência, necessariamente, durante o procedimento de inscrição.

5.4 CONTEÚDOS DAS PROVAS

Art. 16º O Processo Seletivo da Unidade SENAI de Francisco Beltrão será composto por questões objetivas (múltipla escolha), obedecendo à seguinte configuração: Língua Portuguesa (10 questões), Matemática (10 questões) e Redação – produção de texto (12 a 15 linhas) sobre tema apresentado (nota de zero a dez), totalizando 30 pontos conforme descrito abaixo:

1. Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto; Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética.

2. Matemática

Operações e problemas com números inteiros e racionais na forma de fração e na forma decimal; Equações de 1º grau; Sistemas de equações; Razão, proporção, regra de três simples; Porcentagem; Frações algébricas; Equações fracionárias; Sistema métrico decimal: transformações de unidades; Ângulos: medidas e operações com graus, minutos e segundos; Perímetro e área dos polígonos: retângulo, quadrado, paralelogramo, trapézio, losango; Comprimento da circunferência e área do círculo; Triângulo retângulo: quatro operações.

3. Redação

Competência prática em produção de texto. Coesão e coerência. Domínio morfosintático e semântico da língua portuguesa na sua norma culta. Capacidade de estruturação de texto e disposição, arranjo e rearranjo de idéias e capacidade de argumentação.

6. CLASSIFICAÇÃO

Art. 17º A soma dos pontos obtidos nas disciplinas das provas objetivas mais a nota da redação corresponderão à nota final do candidato bem como sua classificação no Processo Seletivo da Unidade SENAI de Francisco Beltrão.

Art. 18º Na ocorrência de candidatos com igual desempenho será classificado o candidato com maior pontuação na redação. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Art. 19º A lista de classificação dos candidatos será divulgada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de **Bela Vista da Caroba**, no site WWW.belavistadacaroba.pr.gov.br/, e no jornal Tribuna Regional. a partir dia 24 de março de 2014.

Art. 20º A revisão e/ou segunda chamada de provas, pedido de vistas e/ou recontagem dos pontos não serão concedidos, bem como as provas e o cartão-resposta não serão entregues aos candidatos.

Parágrafo único. O candidato que identificar incorreções nas questões das provas deverá informar imediatamente o fiscal de sala, não sendo aceitos requerimentos ou demandas após a realização da prova.

Art. 21º Serão oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente a lista dos classificados no processo seletivo, divulgado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de **Bela Vista da Caroba** no site WWW.belavistadacaroba.pr.gov.br/, e no jornal Tribuna Regional.

7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 22º Os resultados do Processo Seletivo da **Unidade SENAI em Francisco Beltrão** são válidos para o **PRIMEIRO semestre do ano de 2014**, habilitando candidatos para o curso de Aprendizagem Profissional.

8. DO PRAZO PARA MATRÍCULA

Art. 23º O candidato APROVADO que não realizar a matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá o direito à vaga.

Parágrafo Único: Serão efetivamente ofertadas, as turmas que completarem o número mínimo de 08 (OITO) alunos matriculados por curso e turno, após o Processo Seletivo, incluindo as chamadas complementares.

9. INÍCIO DAS AULAS

Art. 24º As aulas terão início em **27/03/2014**, às 13:30 quinta-feira no Município de Planalto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Serão eliminados do Processo Seletivo:

- a. Os candidatos que não comparecerem à prova tradicional ou eletrônica.
- b. Os candidatos que tirarem nota zero na redação.
- c. Os candidatos que, a qualquer tempo: prestarem informações inexatas no requerimento de inscrição; não integralizarem os procedimentos de inscrição; incorrerem em comportamento indevido ou descortesia para com qualquer dos concorrentes, aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; chegarem atrasados para quaisquer das atividades do Processo Seletivo; não cumprirem as instruções constantes nas capas das provas; forem surpreendidos durante as provas em qualquer

tipo de comunicação com outro candidato, portando telefones celulares, “pagers” ou similares, ou utilizando-se de máquina de calcular, livros, impressos ou anotações ou, finalmente, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, terem-se utilizado de meios ilícitos na realização das provas.

Art. 26º O candidato deverá observar atentamente todas as instruções das provas, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, caso não haja o cumprimento daquelas instruções.

Art. 27º Na PROVA TRADICIONAL, os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tenham concluído as provas.

Art. 28º As listas de presença, os cartões-resposta e a redação desse Processo Seletivo permanecerão arquivados pelo período de um ano, a contar da data da aplicação das provas, sendo posteriormente incinerados.

Art. 29º Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 30º Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional da Unidade SENAI em Francisco Beltrão.

Art. 31º Fica eleito o Foro Central da Comarca de Francisco Beltrão, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Art. 32º Esse Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Francisco Beltrão, 13 de Março de 2014

Rosevete Marta Marcelo Tesser
Gerente SENAI unidade Francisco Beltrão